

EDITAL IFSC/URP N° 13/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES PARA
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Dezembro 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO AUXÍLIO EVENTOS	3
3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS	4
4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM	7
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO	9
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO	10
ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL	11

A Diretora-Geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, professora Evelise Zerger, torna pública a abertura de edital para a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos aos estudantes regularmente matriculados em cursos do IFSC, Câmpus Urupema, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos extracurriculares a estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC Câmpus Urupema.

1.1.1 Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado.

1.1.2 Para eventos institucionais, serão custeados somente eventos estaduais que não tenham outra fonte de custeio para a participação de estudantes.

2. DO AUXÍLIO EVENTOS

2.1 O Auxílio Eventos é um auxílio financeiro que tem por objetivo apoiar a participação de estudantes, regularmente matriculados nos cursos do IFSC Câmpus Urupema, em eventos extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão, com caráter de âmbito institucional e/ou na região sul do Brasil, realizados entre janeiro e junho de 2024.

2.2 O estudante poderá acumular o Auxílio Eventos com outras modalidades de auxílios e bolsas, respeitadas as regulamentações específicas, exceto com outro Auxílio Eventos destinado a custear o mesmo evento distribuído pelo próprio Câmpus ou outros editais do IFSC.

2.3 Será destinado para este edital R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) do recurso anual para 2023 da Ação Orçamentária 20RL – Funcionamento das Instituições.

2.4 Caso o recurso previsto para este edital não seja utilizado integralmente, ele retornará para outras ações custeadas pela Ação Orçamentária 20RL.

2.5 O Auxílio Eventos é limitado a um (1) apoio por ano a um mesmo estudante.

2.6 Não será concedido auxílio para participação em eventos realizados no município do Câmpus Urupema ou em municípios da mesma microrregião.

2.7 O Auxílio Eventos será concedido em valor fechado, considerando a localidade do evento, conforme o seguinte quadro:

Quadro 1. VALORES DO AUXÍLIO EVENTOS	
Localidade	Valor do Auxílio
Evento Institucional	R\$ 400,00
Região Sul (Brasil)	R\$ 600,00

2.8 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, com previsão de depósito entre o dia 1 e 15 do mês subsequente à concessão do auxílio.

2.9 O IFSC Câmpus Urupema não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 As inscrições e demais etapas deste edital seguirão o seguinte cronograma:

Início das inscrições via formulário on line	06/12/2023 às 00h
Término as inscrições via formulário on line	10/12/2023 às 23h59
Resultado parcial das inscrições	Até 11/12/2023 às 23h59
Período para interposição de recurso	Até 12/12/2023 às 12h
Resultado final das inscrições	Até 12/12/2023 às 23h59
Previsão de pagamentos dos auxílios	Até 15/01/2024
Período de participação nos eventos	Janeiro a junho de 2024

Entrega do relatório de viagem	15 dias após ocorrência do evento
--------------------------------	-----------------------------------

3.2 Os resultados serão divulgados conforme cronograma, por meio do site <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-urupema/editais-do-campus>.

3.3 O estudante deverá enviar eletronicamente pelo formulário de inscrição os documentos obrigatórios, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexados;
- b) Comprovante de inscrição no evento em nome do estudante;
- c) Declaração de Relevância do Evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante e as assinaturas do estudante e do coordenador (Anexo I);
- d) Termo de Compromisso (Anexo II);
- e) Link com a programação do evento ou, caso não haja programação disponível, site do evento constando data e local;
- f) Cópia do trabalho que será apresentado, quando houver;
- g) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento, quando houver;
- h) Autorização do Responsável (Anexo III), quando menor de 18 anos.

3.3 Estudantes que receberam auxílio financeiro a eventos em anos anteriores devem estar em dia com a prestação de contas, tendo entregado o Relatório de viagem.

3.4 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-urupema/editais-do-campus>.

3.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. A mensagem de confirmação enviada no e-mail do candidato após preenchimento do formulário de inscrição servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.5.1 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

3.6 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, por período de inscrição, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

3.6.1 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

3.7 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.8 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes que:

I - Estiverem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida pelo Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;

II – Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;

III – Inscritos em eventos regionais, estaduais e nacionais.

3.9 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

I - Maior IVS.

II - Maior idade.

3.10 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

3.11 O IFSC Câmpus Urupema não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

3.12 Ao se inscrever, o estudante estará aceitando as condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

3.13 Uma comissão, com no mínimo 3 servidores do Câmpus Urupema, será nomeada por portaria para analisar as inscrições e informar os resultados.

3.14 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-urupema/editais-do-campus>.

3.15 Para interposição de recurso referente ao resultado parcial o estudante poderá enviar e-mail para: depe.urupema@ifsc.edu.br.

4. DO RELATÓRIO DE VIAGEM

4.1 O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no website: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-urupema/editais-do-campus>.

4.1.1 O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de quinze (15) dias após o encerramento do evento.

4.1.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 implicará no impedimento do estudante em receber novos auxílios financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

4.2 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso no formulário de relatório de viagem.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O estudante que fornecer informações para fins de recebimento do Auxílio Eventos tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas, exceto para fins de auditoria.

5.2 Denúncias sobre declaração de informações falsas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da ouvidoria do IFSC (ouvidoria@ifsc.edu.br) e averiguadas.

5.2.1 Comprovada a declaração de informações falsas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio até o final do prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa, estando sujeito à devolução do valor recebido à instituição.

5.3 A qualquer tempo, a Direção Geral do Câmpus Urupema poderá alterar ou cancelar este edital, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações, prazos e conferir os resultados.

5.4 Os casos omissos serão tratados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Urupema junto com a Comissão de avaliação das inscrições, respeitando-se a legislação vigente.

5.5 As dúvidas relacionadas a este edital e suas chamadas devem ser encaminhadas ao email: depe.urupema@ifsc.edu.br.

Urupema, 05 de dezembro de 2023.

Profa. Evelise Zerger

Diretora-geral do IFSC Câmpus Urupema

Autorizado conforme documento eletrônico n° 23292.043956/2023-68

ANEXO I - Declaração de Relevância do Evento



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CAMPUS URUPEMA
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Declaração de Relevância do Evento

Eu, _____,
professor coordenador do curso _____,
do campus Urupema, atesto para os devidos fins que o evento

é relevante para a formação do estudante
_____, matriculado neste curso.

_____, ____ de _____ de 2023.

Estudante

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso
(Obrigatório carimbo e/ou informar portaria de nomeação, ou assinatura digital)

ANEXO II - Termo de Compromisso



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SANTA CATARINA
CAMPUS URUPEMA
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Termo de Compromisso

Eu, _____,
estudante do curso _____
matrícula _____, portador de RG nº
_____, CPF nº _____ e domiciliado(a) em

me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo Edital IFSC/URP 13/2023 – Participação em Eventos e a anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Em caso de não participação no evento, estou ciente que devo devolver o recurso recebido. Afirmando também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS URUPEMA
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Autorização do Responsável

Eu _____,
portador do RG _____, responsável legal pelo(a)
estudante _____,
matriculado(a) no curso _____, no
Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Urupema, estou ciente das normas do
Edital para Participação em Eventos e autorizo a participação do referido estudante
no evento _____,
a ser realizado no(s) dia(s) _____, em
_____ (cidade e estado).

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável